



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **16** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO3

DECRETO Nº 8.671 - DE 31 DE JULHO DE 20204

DECRETO Nº 8.672 - DE 31 DE JULHO DE 20204

DECRETO Nº 8.673 - DE 31 DE JULHO DE 20205

DECRETO Nº 8.674 - DE 31 DE JULHO DE 20205

DECRETO Nº 8.675 - DE 31 DE JULHO DE 20206

DECRETO Nº 8.676 - DE 31 DE JULHO DE 20206

DECRETO Nº 8.677 - DE 31 DE JULHO DE 20207

DECRETO Nº 8.678 - DE 31 DE JULHO DE 20207

DECRETO Nº 8.679 - DE 31 DE JULHO DE 20209

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS10

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Concorrência nº 008/2020 11

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 11

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 102/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 12

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 101/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 13

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 099/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 14

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 103/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2020 16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Jose das Neves, quadra E, Lote 10, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43036/2020, inscrição do imóvel 3617000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Melchiades Felipe de Castro, quadra N, Lote 33, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43404/2020, inscrição do imóvel 3645000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra E, Lote 30, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43070/2020, inscrição do imóvel 3619200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Ilda Rodrigues Romeiro Mendes, quadra J, Lote 11, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43272/2020, inscrição do imóvel 3632600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 4, quadra K, Lote 17, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43331/2020, inscrição do imóvel 3628200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Melchiades Felipe de Castro, quadra N, Lote 23, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43414/2020, inscrição do imóvel 3646000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada

8, quadra O, Lote 23, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43459/2020, inscrição do imóvel 3650300;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Mauro Bortolozzo, quadra 3N, Lote 12, bairro Parque Universitário, ref.: Notificação 44160/2020, inscrição do imóvel 2682500;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Ilda Rodrigues Romeiro Mendes, quadra J, Lote 14, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43267/2020, inscrição do imóvel 3632300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel Hurtado, quadra 8, Lote 23, bairro Maria Teresa I, ref.: Notificação 44204/2020, inscrição do imóvel 3415800;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra C, Lote 15, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 42939/2020, inscrição do imóvel 3610100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, quadra 51, Lote 9, bairro Coester, ref.: Notificação 44169/2020, inscrição do imóvel 413300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 18, quadra U, Lote 4, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Notificação 43727/2020, inscrição do imóvel 3668000.

Fernandópolis, 29 de julho de 2020.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.671 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.671 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 5.279, de 15 de janeiro de 2007, que outorga permissão de uso de próprio público municipal ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a finalidade que especifica, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 13ºGB-039/300/20 do Comandante da Estação de Bombeiros de Fernandópolis;

CONSIDERANDO a imprescindível prestação de serviço à população fernandopolense pela Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Fernandópolis e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em manter a título precário a permissão destinada à acomodação e manutenção das instalações da Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Fernandópolis, nos exatos termos do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 5.279, de 15 de janeiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O prazo de vigência da presente permissão, a título precário, será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.673 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.673 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora **MARISA ZANATO RESENDE**, inserido no Processo Administrativo nº 2.889/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição da Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. **MARISA ZANATO RESENDE**, RG.: 18.307.486-5, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de provimento EFETIVO, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.674 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.674 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora **ÉRICA WADA KOGUCHI**, inserido no Processo Administrativo nº 2.897/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o §5º do artigo 40 da Constituição da Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a servidora Sra. **ÉRICA WADA KOGUCHI**, RG.: 18.879.285-5, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de provimento EFETIVO, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.675 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.675 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora **ELIZABETE PEREIRA MARTINS CARVALHO**, inserido no Processo Administrativo nº 2.913/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. **ELIZABETE PEREIRA MARTINS CARVALHO**, RG.: 17.401.793-5, no cargo público de “**ESCRITURÁRIO – CLASSE II, Ref.: “14”**”, de provimento EFETIVO, Nível “L”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.676 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.676 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora **ODETE PINHEIRO FAUSTINO**, inserido no Processo Administrativo nº 2.912/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. **ODETE PINHEIRO FAUSTINO**, RG.: 15.627.928, no cargo público de **SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE IV, Ref.: “13”**, de provimento EFETIVO, Nível “L”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.677 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.677 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor **ANTONIO CARLOS BATISTA**, inserido no Processo Administrativo nº 2.909/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de agosto de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. **ANTONIO CARLOS BATISTA**, R.G.: 10.641.845-2, no cargo público de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE III, Ref.: “27”**,

de provimento EFETIVO, Nível “P”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.678 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.678 - DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor **GABRIEL HENRIQUE MACHADO**, inserido no Processo Administrativo nº 2.917/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de agosto de 2020, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e no



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. **GABRIEL HENRIQUE MACHADO**, RG.: 9.484.227-9, no cargo público de **ESCRITURÁRIO – CLASSE III, Ref.: “17”**, de provimento EFETIVO, Nível “N”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.679 - DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.679 – DE 31 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 02 | Poder executivo | |
| 02.04 | Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 02.04.01 | Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 04.123.0029.0.002 | Precatórios Judiciais - Ações Trabalhistas | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | R\$ 70.000,00 |
| TE | Tesouro | |

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 02 | Poder executivo | |
| 02.04 | Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 02.04.01 | Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 04.123.0029.0.003 | Precatórios Judiciais - Ações Indenizatórias | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | R\$ 70.000,00 |
| TE | Tesouro | |

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

| Razão Social | Empenho | Nota Fiscal | Valor Bruto |
|--|--|---|--|
| CALEJON & CALEJON LTDA ME | 1307/ 1309 | 9074- 9073 | R\$ 6,50 R\$ 13,00 |
| CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC, NATURAIS E ORG. EIRELI EPP | 1730 | 6273 | R\$ 10.492,00 |
| CLAUDENIR LOZANO GARCIA | 2033/ 2034/ 2036/ 2037 | 1920- 1921- 1922- 1923 | R\$ 193,00 R\$ 135,00 R\$ 90,00 R\$ 360,00 |
| COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA | 1586/ 1588 | 289702-289703 | R\$ 31.374,00 R\$ 17.382,00 |
| EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA | 1755 | 538742 | R\$ 10.080,00 |
| EVERTON LIMA DA SILVA | 1692 | 04 | R\$ 943,77 |
| FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME | 1654/ 1655 | 1969- 1973 | R\$ 5.972,40 R\$ 15.445,80 |
| IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A | 2043 | 1438051-1438410 | R\$ 193,60 R\$ 258,13 |
| L.F GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME | 1807 | 8090 | R\$ 670,17 |
| MARCIO CRUZ CANOSSA ME | 1947/ 1948/ 1949/ 1950/ 1951 | 25- 24- 309- 26- 308 | R\$ 75,00 R\$ 1.411,00 R\$ 1.390,00 R\$ 621,00 R\$ 734,00 |
| PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUBLICIDADE LTDA | 04 | 62005- 62040- 62041- 62048- 62049- 62093- 62094- 62095 | R\$ 610,00 R\$ 280,00 R\$ 1.260,00 R\$ 680,00 R\$ 555,00 R\$ 680,00 R\$ 350,00 R\$280,00 |
| PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA ME | 05 | 4931- 4935 | R\$ 5.828,40 R\$ 5.828,40 |
| PORTAL LTDA | 1138 | 121475 | R\$ 16.564,55 |
| R.M.F AGROCOMÉRCIO LTDA | 2010 | 1355 | R\$ 1.195,00 |
| SEBAAUTO PEÇAS FERNANDÓPOLIS LTDA ME | 2038 | 2921 | R\$ 201,00 |
| PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO | Ofício 339 | PARCELA 07 | R\$ 23.600,00 |
| ASSOC. ASSISTENCIAL NOSSO LAR DE FERNANDÓPOLIS | Ofício 340 | PARCELA 07 | R\$ 18.772,59 |
| COMUNIDADE DAS FAMILAS SÃO PEDRO- CASA ABRIGO | Ofício 341 | PARCELA 07 | R\$ 14.320,00 |
| CISARF- CONSÓRCIO INTERM. DE SAUDE DA REG. DE FERNANDÓPOLIS. | Ofício 215 | MÊS JULHO | R\$ 238.355,44 |

Justificativa: Despesa com: Aquisição de serviços de suporte técnico de relógio de ponto utilizado pelos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente; Contratação de um novo plano de manutenção para os relógios biométricos para Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de dietas e equipos para dispensação aos pacientes com determinação judicial pela Secretaria de Saúde; Aquisição de serviços de borracharia para conserto de pneus nas máquinas e veículos da frota da Secretaria de Agricultura; Aquisição de cesta básica para o Programa Frente de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

Trabalho e para distribuição a famílias carentes da Secretaria de Assistência Social; Aquisição de suplementos pra cumprimento de ação judicial pela Secretaria de Saúde; Aquisição de aparelho celular para aperfeiçoar os serviços referentes ao atendimento de planta- Conselho Tutelar; Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para uso em reparos e construções do município pela Secretaria de Obras e Infraestrutura; Publicações de editais de concorrência, tomada de preços, etc da municipalidade; Aquisição de materiais de construção para uso em serviços diversos para o Tiro de Guerra; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos nos veículos da frota da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação; Publicações de atos oficiais do município em jornal de grande circulação no estado de São Paulo e no Diário Oficial da União; Instalação de monitoramento e implantação de ambiente de transito central com locação de equipamentos para Secretaria de Gestão; Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela Atenção Básica; Aquisição de peça para conserto na forrageira nº 576 da Patrulha Agrícola; Aquisição de bateria para reparos no veículo nº 134 da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Pagamento de repasse do Termo de Colaboração de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014; Prestação de serviços médicos realizados pelo CISARF ao município. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 31 de Julho de 2020.
SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretario Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" Concorrência nº 008/2020

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.205, de 27 de Janeiro de 2.020, relativo à Concorrência nº 008/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do calçamento e ciclovia no trecho inicial da Rua Brasil, Jardim Vista Alegre, neste município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência nº 008/2020, em favor da empresa:-

Construtora Trapézio Fernandópolis Eireli EPP

R\$198.911,72

Fernandópolis-SP, 31 de julho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 - PREGÃO Nº 022/2020

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020. PREGÃO Nº 022/2020.

EMPRESA VENCEDORA: LUKAUTO-COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-----|-------------|-------------|
| 1 | BICO PNEU SEM CÂMARA, BICO PNEU SEM CAMARA Marca: BREMEN | 400 | UND | 1,49 | 596,00 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

| | | | | | |
|---------------------|--|-----|-----|--------|-----------|
| 24 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 185,65 ARO 15 Marca: PIRELLI | 100 | UND | 410,00 | 41.000,00 |
| 37 | PROTECTOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16 Marca: ECOBORR | 40 | UND | 17,97 | 718,80 |
| 39 | BLINDAGEM PROTEÇÃO PNEU, BLINDAGEM PARA PROTECAO - PNEU Marca: ECOBORR | 18 | UND | 29,87 | 537,66 |
| TOTAL DO PROPONENTE | | | | | 42.852,46 |

VALOR TOTAL: R\$ 42.852,46 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/07/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 - PREGÃO Nº 022/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020. PREGÃO Nº 022/2020.

EMPRESA VENCEDORA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA | QTDE | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----|------------|-------------|
| 16 | PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL, TIPO ESTRUTURA: RADIAL CINTURADO EM AÇO, DIMENSÕES PNEU: 1400R24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE SULCO: L3, APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA Marca: SUPERGUIDER | 20 | UND | 2.300,00 | 46.000,00 |
| 21 | PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA Marca: FORERUNNER | 4 | UND | 2.649,95 | 10.599,80 |
| 22 | PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 34 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRASEIRO, SEM CÂMARA Marca: FORERUNNER | 4 | UND | 3.049,99 | 12.199,96 |
| 26 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 195,65 R15, TIPO: SEM CÂMARA Marca: NEXEN | 20 | UND | 260,00 | 5.200,00 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

| | | | | | |
|---------------------|---|-----|-----|--------|------------|
| 27 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 205,70-R15 Marca: ILINK | 40 | UND | 350,00 | 14.000,00 |
| 28 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Marca: NEXEN | 20 | UND | 275,00 | 5.500,00 |
| 29 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES: 215,75 R17.5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO: MC45 Marca: WESTLAKE | 80 | UND | 684,99 | 54.799,20 |
| 30 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 225,75 R16, TIPO: SEM CÂMARA. APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4 Marca: COMFORSER | 20 | UND | 520,00 | 10.400,00 |
| 38 | PROTECTOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20 Marca: ECOBARR | 120 | UND | 26,99 | 3.238,80 |
| 40 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 185 X 65 , R14 Marca: JK | 100 | UND | 249,00 | 24.900,00 |
| 42 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215,65 ARO 16 Marca: XBRI | 20 | UND | 359,59 | 7.191,80 |
| 49 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA AÇO, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA Marca: COMFORSER | 80 | UND | 485,00 | 38.800,00 |
| TOTAL DO PROPONENTE | | | | | 232.829,56 |

VALOR TOTAL: R\$ 232.829,56 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/07/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 - PREGÃO Nº 022/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020. PREGÃO Nº 022/2020.

EMPRESA VENCEDORA: **M&A MOTO PECAS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|------|-----|-------------|-------------|
| 11 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 2.75 X 18 Marca: KB50 | 80 | UND | 18,80 | 1.504,00 |
| 34 | PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 90,90X18, TIPO: TRASEIRO COM CÂMARA Marca: TECHNIC | 120 | UND | 89,85 | 10.782,00 |
| TOTAL DO PROPONENTE | | | | | 12.286,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 12.286,00 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/07/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 - PREGÃO Nº 022/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020. PREGÃO Nº 022/2020.

EMPRESA VENCEDORA: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-----|-------------|-------------|
| 3 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1.100 X 22 Marca: MAGGION | 24 | UND | 120,00 | 2.880,00 |
| 4 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO: 24 Marca: MAGGION | 30 | UND | 189,00 | 5.670,00 |
| 5 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 12,40 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO CURTO Marca: MAGGION | 8 | UND | 138,00 | 1.104,00 |
| 6 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 14,90 X 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO CURTO Marca: MAGGION | 16 | UND | 168,90 | 2.702,40 |
| 7 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 30 Marca: MAGGION | 10 | UND | 268,00 | 2.680,00 |
| 8 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34 Marca: MAGGION | 10 | UND | 260,00 | 2.600,00 |
| 9 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO CURTO Marca: MAGGION | 40 | UND | 48,00 | 1.920,00 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

| | | | | | |
|---------------------|--|-----|-----|----------|------------|
| 15 | PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 12,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 24 POL, QUANTIDADE LONAS: 6 UN, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO: 315 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA Marca: MAGGION | 4 | UND | 1.150,00 | 4.600,00 |
| 18 | PNEU EMPILHADEIRA, CARREGADEIRA, PNEU EMPILHADEIRA. Marca: TITAN | 64 | UND | 3.189,99 | 204.159,36 |
| 20 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175,70 ARO 14. Marca: KELLY | 8 | UND | 278,00 | 2.224,00 |
| 25 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 185,70 R14, TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: VEÍCULO FORD FOCUS MD2 6860. Marca: GOODYEAR | 12 | UND | 298,00 | 3.576,00 |
| 33 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 7.50 R16. MAGGION | 36 | UND | 550,00 | 19.800,00 |
| 41 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 205,60 ARO 15, C, SELO INMETRO IMPRESSO. Marca: GOODYEAR | 20 | UND | 330,00 | 6.600,00 |
| 43 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 205,75 ARO 16. Marca: GOODYEAR | 80 | UND | 520,00 | 41.600,00 |
| 46 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275,80 ARO 22,5 Marca: STEELMARK | 120 | UND | 1.580,00 | 189.600,00 |
| 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 295,80 R22,5, MODELO: RADIAL Marca: STEELMARK | 30 | UND | 1.310,00 | 39.300,00 |
| TOTAL DO PROPONENTE | | | | | 531.015,76 |

VALOR TOTAL: R\$ 531.015,76 (quinhentos e trinta e um mil e quinze reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/07/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 462

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO Nº 022/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020. PREGÃO Nº 022/2020.

EMPRESA VENCEDORA: SILCAR PNEUS LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA | QTDE | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|------|-----|------------|-------------|
| 2 | PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 3,25 X 8 Marca: CANNELLO | 100 | UND | 15,00 | 1.500,00 |
| 10 | CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20 Marca: MAGGION | 140 | UND | 80,00 | 11.200,00 |
| 12 | PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 3,25 X 8 Marca: MAGGION | 80 | UND | 30,00 | 2.400,00 |
| 32 | PNEU MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODA-GEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 2.75-18, TIPO: DIANTEIRO COM CÂMARA Marca: MAGGION | 100 | UND | 76,90 | 7.690,00 |
| TOTAL DO PROPONENTE | | | | | 22.790,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/07/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS. PROCESSO Nº. 166/2019.

Contratado: RESTAURANTE SALPICANTE FERNANDOPOLIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 10.560,00 ASSINATURA: 27/07/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA USO DAS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, SERVIÇOS NO DISTRITO DE BRASITÂNIA E OBRAS DIVERSAS. OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, E ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE USO DA SECRETARIA". ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2019. MOD. PREGÃO 62/2019.

Fernandópolis-SP, 31 de julho de 2020.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA - Diretora de Suprimentos